

Edital nº 01/2026 – URESJR, de 19/01/2026
Processo Seletivo para o preenchimento de vaga de Diretor Escolar/Diretor de Escola

O Coordenador da Unidade Regional de Ensino de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, torna pública a existência de uma vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchida mediante designação, por período indeterminado, na unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC nº 28, de 25-7-2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I – DA VAGA

Será oferecida **1 (uma) vaga para o cargo de Diretor de Escola/Escolar, em substituição por tempo indeterminado**, na seguinte unidade escolar:

E.E.”EE Alberto Andaló” – Município: São José do Rio Preto/SP

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função - atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria.

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997; e

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores.

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos.

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável).

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022.

2.1.7. Ter sido aprovado, estar cursando ou, ainda, comprometer-se a cursar o **Curso 2 do Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL**, conforme as seguintes condições:

2.1.7.1. Caso o candidato já tenha sido aprovado: deverá apresentar, no momento da inscrição, o Certificado de Conclusão do Curso 2 do Programa de Desenvolvimento de Liderança - PDL ou um print da tela que comprove a aprovação, com conceito satisfatório;

2.1.7.2. Caso o candidato esteja cursando: deverá apresentar, no ato da inscrição, o comprovante de matrícula no Curso 2 do Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL. Após a conclusão do curso, deverá apresentar o print da tela com a aprovação, com conceito satisfatório; ou

2.1.7.3. Caso o candidato ainda não tenha iniciado o curso, mas comprometa-se a cursá-lo: declara-se ciente, desde já, de que deverá participar do Curso 2 do Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL, após ser aprovado neste processo seletivo, comprometendo-se de forma expressa a apresentar a documentação comprobatória de sua participação assim que iniciar o curso e, posteriormente, apresentação do print da tela com a aprovação, com conceito satisfatório.

2.1.8. A não apresentação da documentação exigida nos itens 2.1.7.2. e 2.1.7.3. poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo regido neste edital, ou a cessação da função, caso já tenha sido designado.

2.1.9. O descumprimento das condições previstas nos itens 2.1.7.2. e 2.1.7.3. implicará no impedimento de participação do candidato neste mesmo processo seletivo pelo período de 1 (um) ano.

2.1.10. **Fica vedada a participação, neste processo, de integrantes do Quadro do Magistério que tenham sido cessados, nas hipóteses previstas nos incisos I e II, §4º, do artigo 8º da Resolução SEDUC – 28, de 25-7-2023, que não cumpriram o tempo de impedimento para nova designação para a mesma classe de Suporte Pedagógico, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da cessação.**

III– DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Do cronograma

3.1.1. O processo seletivo para preenchimento da vaga ocorrerá a partir de **19/01/2026**, considerando os seguintes momentos:

3.1.1.1. Publicação do edital: **19/01/2026**;

3.1.1.2. Período de Inscrição: de **19/01/2026 a 21/01/2026 até às 17h00**;

3.1.1.3. Divulgação no site da Unidade Regional de Ensino de São José do Rio Preto, <https://desjriopreto.educacao.sp.gov.br/>, das inscrições deferidas e indeferidas por não atenderem aos requisitos deste edital, em **22/01/2026**;

3.1.1.4. Interposição de recurso para apresentação de documentos comprobatórios referente aos docentes que tiveram a inscrição indeferida por não atenderem aos requisitos deste edital em **23/01/2026 até 12h00**;

3.1.1.5. Divulgação no site da Unidade Regional de Ensino de São José do Rio Preto, <https://desjriopreto.educacao.sp.gov.br/>, da análise dos recursos deferidos e indeferidos em **23/01/2026 após 12h00**;

3.1.1.6. Fase das entrevistas realizadas na Unidade Regional de Ensino de São José do Rio Preto em: **a partir de 26/01/2026**;

3.1.1.7. Divulgação no site da Unidade Regional de Ensino de São José do Rio Preto, <https://desjriopreto.educacao.sp.gov.br/>, do(s) candidato(s) selecionado(s) pelo Coordenador Dirigente Regional de Ensino em a partir de **28/01/2026**;

3.1.1.8. Encaminhamento nominal do(s) candidato(s) selecionado(s) pelo Coordenador – Dirigente Regional de Ensino à Secretaria da Educação **a partir de 28/01/2025**;

3.1.1.9. Fase das entrevistas SEDUC: a partir de **28/01/2026**;

3.1.1.10. Publicação do resultado no site da Unidade Regional de Ensino de São José do Rio Preto, <https://desjriopreto.educacao.sp.gov.br/>: a definir.

3.1.1.11. Cronograma:

1	Publicação do edital	19/01/2026
2	Período de inscrição para o Processo Seletivo	19/01/2026 a 21/01/2026 até 17h00
3	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas por não atenderem aos requisitos deste edital	22/01/2026
4	Interposição de recurso para os candidatos que tiveram a inscrição indeferida por não atenderem aos requisitos deste edital	23/01/2026 até 12h00
5	Divulgação da análise dos recursos deferidos e indeferidos e cronograma de entrevistas.	23/01/2026 após 12h00
6	Fase DE - Entrevistas	26 e 27/01/2026
7	Divulgação do(s) candidato(s) selecionado(s)	28/01/2026
8	Encaminhamento do(s) candidato(s) selecionado(s) pelo Coordenador - Dirigente Regional de Ensino à Secretaria da Educação	A partir de 28/01/2026
9	Fase SEDUC - Entrevistas	Conforme agenda SEDUC
10	Publicação do resultado	Conforme agenda SEDUC

3.2. Da Inscrição

3.2.1. Diretor de Escola/Diretor Escolar ou Docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), de qualquer Unidade Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação poderá participar do processo de seleção.

- 3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.
- 3.2.3. O Diretor de Escola/Diretor Escolar, titular de cargo, não precisará apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.
- 3.2.4. O candidato deverá realizar a Inscrição, no período estipulado neste edital, somente após a atualização de seus dados cadastrais.
- 3.2.5. Do indeferimento da Unidade Regional de Ensino, caberá recurso.
- 3.2.6. As Inscrições deverão ser realizadas **no período de 19/01/2026 a 21/01/2026** por meio do preenchimento do **formulário eletrônico (Forms)**, <https://forms.gle/dNPjHrjXSrsqXRLE9>
- 3.2.6.1. O Currículo do candidato deverá estar em conformidade com o modelo disponível no link: <https://bit.ly/cvseduc>.
- 3.2.6.2. Certificado de conclusão do **Curso 2 Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL** ou print da tela constando a aprovação no mesmo.
- 3.2.7. **O candidato que já tenha participado de processo seletivo anterior deverá realizar nova inscrição neste certame, ficando dispensado da etapa de entrevista.**

3.3. Da Seleção: Nível de Unidade Regional de Ensino

- 3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos à entrevista para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.
- 3.3.2. O servidor será convocado para entrevista visando à avaliação técnica e de competências do candidato para as especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Unidade Regional de Ensino.
- 3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:
- 3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo; e
- 3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração.
- 3.3.4. O candidato que não participar desta Etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.
- 3.3.5. A Unidade Regional de Ensino selecionará até 3 (três) candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista os encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4. Da Seleção: Nível de Secretaria de Educação

- 3.4.1. Os candidatos selecionados serão submetidos à entrevista com a Secretaria da Educação, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.
- 3.4.2. Pela Secretaria da Educação, serão realizadas análises sobre:
- 3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas; e
- 3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.
- 3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar.
- 3.4.4. O candidato aprovado para esta etapa que dela não participar, ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Da Seleção: Verificação Final e Aprovação do Coordenador

O candidato selecionado passará pela verificação de elegibilidade e competência pelo Coordenador.

IV- DO RESULTADO:

- 4.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no site desta Unidade Regional de Ensino: <https://desjriopreto.educacao.sp.gov.br/>
- 4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para esta vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, poderão ser inseridos no Banco de Talentos desta

Unidade Regional de Ensino para concorrerem às futuras vagas ao cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar.

4.3. Com relação ao disposto no item 4.2., faz-se necessária a manifestação de interesse do candidato pela vaga a ser preenchida, por meio de inscrição em novo processo seletivo.

4.4. Os candidatos inseridos no Banco de Talentos poderão ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. O candidato selecionado será designado para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar pelo Coordenador, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado; e

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados neste edital.

6.4. O não comparecimento ou a não participação do candidato nas etapas do processo implicará a sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Preto, 19 de janeiro de 2026.

Rizomar Passos Nogueira
Coordenador - Dirigente Regional de Ensino